

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte JORNAL DO BRASILClass.: 44Data 19/04 1971

Pg.: _____

Uma causa em busca de aliados

Cláudia Menezes

NESTE dia do índio é bom lembrar que a convocação de uma Assembleia Constituinte também foi significativa para os povos indígenas que convivem no território nacional: eles terão seus direitos revistos pela nova Constituição.

Os textos constitucionais anteriores — de 1934 (art. 129), de 1937 (art. 154), de 1946 (art. 216), de 1967 (art. 186) e de 1969 (art. 198) — estabeleceram três normas essenciais ao relacionamento das nações indígenas com o Estado e a sua própria sobrevivência enquanto coletividade. Todas referem-se aos territórios tribais:

1) As terras indígenas, embora sejam consideradas bens da União, isto é, bens públicos, possuem caráter especial; 2) É reconhecido aos índios o direito inalienável à posse das terras que ocupam, sendo considerados nesta condição posseiros especiais; 3) Aos índios é reservado o direito de usufruto das riquezas naturais existentes em suas terras.

Como para outros segmentos da sociedade, a promulgação de uma nova Carta não garantirá automaticamente melhores condições de vida para os índios. Leis e constituições não impediram que em 460 anos os cinco milhões de índios brasileiros fossem reduzidos a 220 mil. Nem que as suas

áreas de posse imemorial ou de pretensão fossem muitas vezes invadidas ou controladas por não-índios.

Mas a definição de um novo pacto político entre as diferentes forças da sociedade brasileira também acabará por beneficiar os indígenas, fazendo com que sejam respeitadas as leis que lhes dizem respeito. No caso, questão principal é fazer com que se cumpram aquelas que garantem aos índios a posse sobre 51 milhões 924 mil 808 hectares de terras.

Passados oito anos do prazo legal estabelecido pela lei 6001/73 (Estatuto do Índio) para que o poder executivo demarcasse as terras indígenas — e apesar dos recentes esforços da Funai — apenas um terço do território a que os índios têm direito histórico foi regularizado.

Por que isso? Os procedimentos técnico-administrativos são morosos e frequentemente obstados por pessoas contrárias aos interesses indígenas; não existe metodologia adequada de planejamento e reassentamento de ocupantes não-índios e de identificação de áreas tribais tradicionais; porções significativas dos territórios já identificados permanecem invadidas ou estão submetidas a arrendamento ou a outros contratos fraudulentos, que impedem o pleno controle dos índios sobre a terra; há exploração indevida de recursos materiais, de solo e subsolo, existentes em terras indígenas.

São vários os problemas daí decorrentes, envolvendo, na maioria dos casos, reassentamento de particulares, sobretudo pequenos produtores. O impasse fica ainda mais evidente quando se trata de enfrentar a pressão dos grandes grupos econômicos, nacionais ou estrangeiros. Há ainda a questão da iminente abertura das áreas indígenas à exploração mineral. Apesar de impedimento legal quando decididos, o Departamento Nacional da Produção Mineral expediu 573 alvarás nesse sentido e deferiu 1732 requerimentos entre 1980 e 1986. Esses documentos incidem sobre 77 áreas indígenas, sob controle de 74 empresas ou grupos econômicos, favorecendo a grupos privados nacionais (40%), grupos multinacionais (40%) e grupos estatais (20%).

Os direitos dos indígenas à terra, aos recursos decorrentes da exploração das riquezas em seus territórios, o reconhecimento e respeito às suas organizações sociais e culturais, a garantia da plena cidadania aos integrantes dessas nações serão inevitavelmente enfocados no debate constitucional. Para que sejam discutidos e definidos de forma democrática, ou seja, superando as injustiças e preconceitos que não levam em conta a personalidade jurídica, política e social desses povos, é necessário garantir-lhes a representatividade.

Como os índios não conseguiram canais próprios através da eleição de constituintes, torna-se indispensável que os indígenas conquistem aliados na Assembleia e que seus problemas sejam divulgados fora do âmbito de discussão das classes dirigentes. Os índios necessitam, juntamente com outros segmentos marginalizados, ver superadas as barreiras do alheamento e da omissão, a fim de que possam participar de forma efetiva e consciente na solução dos grandes problemas nacionais.

■ Cláudia Menezes, antropóloga, é diretora do Museu do Índio do Rio de Janeiro.